

1 **ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO**
2 **PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E**
3 **BIOLOGIA MOLECULAR (PMBqBM) – CAMPUS CENTRO OESTE DONA**
4 **LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.** Aos onze dias
5 do mês de junho de dois mil e quinze, às quatorze horas e treze minutos, na sala de
6 reunião das secretarias de Pós-Graduação, do Campus Centro Oeste Dona Lindu,
7 iniciou-se a décima quinta reunião ordinária do Colegiado do PMBqBM da
8 Universidade Federal de São João Del Rei, presidida pela professora Maria Emília
9 Soares Martins dos Santos, para cumprir a seguinte pauta: **1- Aprovação ata da 14ª**
10 **Reunião ordinária 2- Distribuição do PROAP em (%) porcentagens no Plano de**
11 **Aplicação de Recursos (PAR); 3- Critérios para distribuição de valor fixo e 4-**
12 **Regras para elaboração de dissertação e tese.** Estiveram presentes à reunião os
13 seguintes professores: Maria Emília Soares Martins dos Santos, Helder Magno Silva
14 Valadares, Valéria Ernestânia Chaves e a discente Dávia Guimarães Pompeu. Antes de
15 iniciar, Maria Emília fez a leitura da pauta que foi aprovada por todos. Iniciando a
16 pauta, a **ata da 14ª reunião ordinária** foi aprovada e assinada pelos presentes.
17 Passando ao ponto **2- Distribuição do PROAP em (%) porcentagens no Plano de**
18 **Aplicação de Recursos (PAR)**, Maria Emília disse que elaborou uma sugestão de
19 distribuição de valores, após avaliar a distribuição de outros programas de pós-
20 graduação aqui do CCO e considerando, hipoteticamente, que o PMBqBM irá receber
21 um valor próximo ao recebido pelo programa de Farmácia. A sugestão apresentada por
22 ela foi discutida e após algumas alterações o colegiado aprovou a seguinte distribuição:
23 Diárias = 10% (dez por cento); Passagens = 20% (vinte por cento); Auxílio Financeiro a
24 Estudantes = 10% (dez por cento); Auxílio Financeiro a Pesquisador = 35% (trinta e
25 cinco por cento); Material de Consumo de Laboratório = 20% (vinte por cento) e
26 Material de Consumo de Escritório = 5% (cinco por cento). Prosseguindo com a pauta,
27 no ponto **3- Critérios para distribuição de valor fixo**, Maria Emília lembrou que
28 uma vez alocados valores nas rubricas de auxílio financeiro ao pesquisador (339020) e
29 auxílio financeiro a estudante (339018), o colegiado deverá criar os critérios para
30 utilização dessa verba e, na última reunião, foi combinado que cada membro iria pensar
31 nesses critérios e trazer propostas para análise. Assim, após discussão, o colegiado
32 decidiu pelo repasse de valores fixos a professores e alunos, a saber: **Estudantes:** Será
33 dividido igualmente entre os alunos regularmente matriculados no programa o montante
34 equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do PROAP. O PMBqBM possui o
35 número de 18 (dezoito) alunos regularmente matriculados neste ano de 2015, portanto
36 cada aluno receberá 0,055556 do equivalente a 10% do valor total do PROAP. Os
37 alunos poderão utilizar essa verba conforme o disposto no artigo 7º da Portaria CAPES
38 Nº 156, de 28 de novembro de 2014, que permite, por exemplo: participação em
39 atividades e científico-acadêmicos no país e no exterior; participação em atividades de
40 intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados; participação
41 em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas
42 dissertações e teses, etc... O colegiado também aprovou que o aluno deve manifestar o
43 interesse em utilizar sua verba de 2015 (dois mil e quinze) até o dia 01/09/2015
44 (primeiro de setembro de dois mil e quinze), após esta data, a verba restante poderá ser
45 repassada a outros estudantes de acordo com a ordem de entrada de pedidos na
46 Secretaria do programa. **Professores:** Será dividido igualmente entre os professores
47 credenciados ao programa (professores vinculados desde o início do ano corrente) o
48 equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do PROAP. O PMBqBM
49 possui o número de 9 (nove) professores credenciados desde o início do ano de 2015,
50 portanto cada professor receberá 0,111112 do equivalente a 35% do valor total do

51 PROAP. Os professores poderão usar essa verba de acordo com o disposto no artigo 7º
52 da Portaria CAPES Nº 156, de 28 de novembro de 2014, que permite, por exemplo:
53 participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de
54 equipamentos; produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de
55 conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no
56 âmbito dos PPGs; participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e
57 científico-acadêmicos no país e no exterior, etc... Foi ressaltado que a prestação de
58 contas tanto de professores quanto de alunos, que utilizarem os recursos do PROAP,
59 deverá ser realizada com documento comprobatório de acordo com o custeio realizado
60 (Ex: Participação em eventos com certificado de participação, publicação/revisão de
61 artigos com o comprovante de aceite do artigo). Foi decidido também que, se o
62 colegiado julgar necessário, os presentes critérios poderão ser alterados a qualquer
63 tempo, e submetidos à nova aprovação em reunião de colegiado para entrar em vigor.
64 Passando ao próximo ponto, **e 4- Regras para elaboração de dissertação e tese**, Maria
65 Emília iniciou dizendo que havia enviado aos membros do colegiado uma versão do
66 guia para análise e confirmou que o mesmo foi recebido por todos. Assim, como todos
67 já tinham conhecimento prévio do documento, Maria Emília iniciou a leitura e, à
68 medida que surgiam sugestões e/ou alterações, ela procedia com os acertos no
69 documento. Finalizadas as alterações, a secretaria ficou responsável por enviar a versão
70 final a todos os membros do colegiado e a seguir disponibilizá-la aos alunos no site do
71 Programa. Finalizada a pauta, a reunião encerrou-se às dezesseis horas e quarenta
72 minutos. Nada mais havendo a tratar eu, Soraia Aparecida Alves, lavrei a presente ata
73 que depois de lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis,
74 onze de junho de dois mil e quinze.

75 _____
76 _____
77 _____
78 _____
79 _____
80 _____
81 _____
82 _____
83 _____
84 _____
85 _____
86 _____
87 _____
88 _____
89 _____
90 _____
91 _____
92 _____
93 _____
94 _____
95 _____
96 _____
97 _____
98 _____
99 _____
100 _____